

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 07/2026

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### VISITA MÉDICA:

Da Agente Temporária Julia Mendes, do 8º BBM (Tubarão), necessita manter-se afastada por um período de 180 dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026, conforme atestado médico do Dr. Gilberto Giovanetti, CRM 10540.

#### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### **ACÚMULO DE FUNÇÃO:**

Passa a exercer a função de Ouvidor Setorial do 8º BBM o Major BM 928771-0 André Corrêa de Araujo cumulativamente com as funções que já exerce.

##### **LICENÇA MATERNIDADE:**

Da 1ª Ten BM Mtcl 988786-5-01 Bruna Deschamps Gelsleichter, do 1º/1ªa/8ºBBM – Tubarão, 6 meses a contar de 16/02/2026, conforme Certidão de Nascimento de seu filho “PEDRO GELSLEICHTER BRÜGGEMANN”, matrícula nº 105650 01 55 2026 1 00 300 251 0094184 01, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município de Tubarão/SC. Processo CBMSC 00004778/2026.

#### II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

Sem Alteração.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DESPACHO:**

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) na qual o Cb BM Mtcl 933530-7 Darlan Bitencourt Martins, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI
4. arquivar.

***Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO***

*Subcomandante do 8º BBM (Tubarão) (Processo CBMSC 00004551/2026)*

### **IV – PORTARIAS**

Sem Alteração.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2026-8º BBM**

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 01-2026-8ºBBM, aberto através da Portaria Nr 01-2026-8º BBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 1º Sgt BM Mtcl 927694-7 Paulo Raquel, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL, no dia 14/01/2026, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL, no dia 14/01/2026, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário na praia Central de Garopaba quando aconteceu o acidente.
2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente, que faz jus o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL.
3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/8º BBM; e
4. Publicar a presente Solução em BI.

Tubarão, 05 de fevereiro de 2026.

BI 01/8º BBM de 19 de fevereiro de 2026

**Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8ºBBM

## **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2026-8ºBBM**

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 05/2026/8ºBBM, instaurado por meio da Portaria Nr 05/2026/PROCESSO ADMINISTRATIVO/CBMSC, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl 929252-7 Petterson Lourenço da Silva, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL, no dia 29/01/2026, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL, no dia 29/01/2026, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário na praia Central de Garopaba quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente, que faz jus o GVCV ROGÉRIO MIELLI DO AMARAL.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/8º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Tubarão, 19 de fevereiro de 2026.

**Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8ºBBM

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9A6SB1C2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 27/02/2026 às 12:47:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 03/03/2026 às 17:47:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc1MF83NTRfMjAyNi85QTZTQjFDMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000750/2026** e o código **9A6SB1C2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.